



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.576 DE 21 DE MARÇO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0630 Data 08/04/97
Horário 14:15
Responsável

REVOGA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 3.142, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica revogado em todo o seu teor, o artigo 7º da Lei nº 3.142, de 22 de setembro de 1992.
- Artigo 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 1.997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração